



PORTARIA Nº 185, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/10/2024
Secretaria Municipal de
Educação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA Secretária Municipal
de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas
atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, §2 e 3§, inciso 1, II e III da Lei
14.133/2022 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº
3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações
públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **RONALDO MATSUMOTO NOBRE**,
ocupante do cargo de Professor, matrícula 8540, inscrito no CPF nº 646.118.331-00, para
atuar como para atuar como fiscal dos contratos **743/2024, 744/2024, 745/2024 746/2024**
, do processo Administrativo nº **22023/2024** no pregão Eletrônico Nº 29/2024, contratação
de empresa para fornecimento de materiais esportivos para promover a prática de
atividades físicas e esportivas entre os alunos da rede municipal de ensino de Educação
de Santo Antônio do Descoberto, celebrando as Empresas:

- H. F. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.886.949/0001-33 –
contrato nº **743/2024**;
- LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22 -
contrato nº **744/2024**;
- SUPORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.907.265/0001-
21 – contrato nº **745/2024**;
- WPPT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.438.114/0001-56
– contrato nº **746/2024** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a
correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Nair Alberto Flores
Secretária Municipal de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9 98574-2018



Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21 e o regulamento no âmbito administrativa decreto nº 3241/2022, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:



Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 16 de outubro de 2024.



Nair Alberto Flores da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 6776/2024